

## DECRETO Nº 1189-01/2017

### *Abre Crédito Suplementar e dá outras providências*

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	05 – SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade:	01 – SMOSU	
	04.122.0006.2009 – Manut. Sec. Obras e Serv. Urbanos	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (509) .....	R\$ 20.000,00
Órgão:	08 – SECR. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE – Demais Gastos	
	27.812.0020.2035 – Manut. Gin., Quadras e Praças Esportivas	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (871) .....	R\$ 10.000,00
	Total .....	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias;

Órgão:	05 – SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade:	01 – SMOSU	
	25.605.0012.1060 – Implant. Sistema de Energia Solar	
	3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações(528) .....	R\$ 20.000,00
Órgão:	08 – SECR. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE – Demais Gastos	
	27.812.0004.4013 – Apoio a Entidades Recreativas e Desportivas	
	3.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais (866) .....	R\$ 10.000,00
	Total .....	R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de maio de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças